

D E C R E T O Nº 15.928, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao quanto requerido pela servidora pública municipal efetiva PALOMA ROSÁRIO SODRÉ, devidamente fundamentado no que dispõem os arts. 2º e 7º do Decreto nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024 e, ainda, considerando o que dispõem o Relatório Social e demais documentos encaminhados pelo titular da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida em 30% (trinta por cento) a jornada de trabalho semanal da servidora pública municipal efetiva PALOMA ROSÁRIO SODRÉ, Analista em Planejamento e Gestão, Matrícula nº 007272-01 lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos

Dados: 2024.10.11 10:37:33 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal



D E C R E T O Nº 15.948, em 16 de setembro de 2024

Dispõe sobre o desligamento de servidora pública integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória, expedido pelo titular da Secretaria de Gestão e Inovação, através do Ofício 174/2024 datado de 09 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, a servidora pública municipal efetiva LUZIA MARTINS DOS SANTOS, Professora, Classe D, Nível I, Matrícula nº 000654-01, por motivo de concessão de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do desligamento referido nos termos do "caput" deste artigo entram em vigor a partir de 23 de setembro de 2024.

- **Art. 2º** Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento do servidor acima citado, em conformidade com as normas legais pertinentes.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Dados: 2024.10.11 10:43:05 -03:00

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal



DECRETONº 15.949

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve considerar exonerado a partir de 30.09.2024, MARCELO SANTOS MESSIAS do cargo isolado de provimento em comissão de ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, Símbolo CC-4, da Secretaria da Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital **AUGUSTO NARCISO** CASTRO:40935817549 castro:40935817549

> AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Mendes dos Santos Santos Dados: 2024.10.11 10:44:05 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 26.09.2024, na Edição nº 6234, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.

000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 15.950

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeada a SRª. ELEXANDRA DE JESUS JESUÍNO, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito
- Art. 2º O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.
- Art. 3° Os efeitos da nomeação referida nos termos do art. 1° deste Decreto, entram em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Dados: 2024.10.11 10:46:32 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 26.09.2024, na Edição nº 6234, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.

00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 15.951

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeado o SR. MARCELO SANTOS MESSIAS, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, Símbolo CC-1, da Secretaria de Transporte e Trânsito.
- Art. 2º O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.
- Art. 3° Os efeitos da nomeação referida nos termos do art. 1° deste Decreto, entram em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Dados: 2024.10.11 10:47:24 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 26.09.2024, na Edição nº 6234, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.

Prefeitura Municipal



DECRETO N° 15.958, de 10 de outubro de 2024.

Nomeia os membros representantes de órgãos públicos municipais para comporem a Comissão de Regularização Fundiária Específica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda, amparado e em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único, art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.831, de 14 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros representantes de Órgãos Públicos Municipais, legalmente indicados, para comporem a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA, do Programa de Regularização Fundiária e Legitimação Fundiária do Município de Itabuna, conforme abaixo discriminados:

- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO LEILA ARAÚJO LESSA – Titular JAÍLTON DOS SANTOS NEVES – Suplente
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

 MOISÉS ATAÍDE SILVEIRA Titular

 ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Suplente
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

FABIANE SANTOS DA SILVA – Titular WESLEY RIBEIRO DE MORAIS – Suplente

- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE RAFAEL CONRADO SANTOS – Titular CLAUDIO VINICIUS PINTO DE ARAÚJO – Suplente
- V. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 BRENO CARDOSO DE LEMOS Titular
 NORMA LÚCIA FROES DOS SANTOS ALMEIDA Suplente



VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO EDUARDO JOSÉ MUTTI – Titular ABENILSON ALVES SANTOS – Suplente

VII. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDUARDO SILVA CARVALHO – Titular
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO – Suplente

- Art. 2° A comissão composta na forma em que dispõe este Decreto será presidida pelo membro titular da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo LEILA ARAÚJO LESSA e coordenada pelo membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento BRENO CARDOSO DE LEMOS.
- **Art. 3º -** Os membros (Titular e Suplente), nomeados nos termos deste Decreto, atuarão em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 14.831, de 14 de março de 2022.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.
- **Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 15.402, de 28 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

DECRETO Nº 15.959, de 10 de outubro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros representantes de órgãos públicos municipais comporem o Grupo Gestor PROGRAMA BPC NA ESCOLA na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, considerando e em atendimento ao solicitado pelo titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comunicação Interna nº 604/2024-SEMPS,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes de órgãos públicos municipais, para comporem o Grupo Gestor do PROGRAMA BPC NA ESCOLA (Benefício de Prestação Continuada), conforme abaixo discriminados,
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA Milena Garcia Antunes Batista Barra Nathalie Hennes Oliveira
 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Márcia Alexandra Araújo Peixinho
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Andréia de Jesus Pimenta
 - Art. 2º A coordenação do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola de que trata este Decreto, será exercida pela Diretora do Departamento de Proteção Social Básica - Milena Garcia Antunes Batista Barra e a coordenação da Equipe Técnica será exercida pela Assistente Social - Nathalie Hennes Oliveira, inscrita no CRESS nº 17455 - 5ª Região, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs: 15.198, de 29/11/2022, 15.264, de 16/01/2023 e 15.315, de 16/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Dados: 2024.10.11 10:48:56 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo

Prefeitura Municipal